



## Indicação Nº 4614/2026

**Indico** ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, para que promova o **reajuste salarial e dos benefícios dos servidores públicos municipais do Executivo.**

**INDICO** à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy para que promova o reajuste salarial e dos benefícios dos servidores públicos municipais do Executivo

### Justificativa

Senhores Vereadores: -  
Senhoras Vereadoras: -

A presente indicação fundamenta-se na necessidade de recompor, ainda que parcialmente, as perdas inflacionárias acumuladas ao longo dos últimos anos. Conforme informações repassadas pelo Sindicato dos Servidores Municipais, a defasagem decorrente da não reposição integral da inflação já ultrapassa 30% de perda do poder de compra dos servidores.

Tal cenário impacta diretamente a qualidade de vida dos trabalhadores e de suas famílias, além de comprometer a valorização do serviço público. A ausência de recomposição adequada corrói salários, reduz a capacidade de consumo e desestimula os profissionais que atuam diariamente na prestação de serviços essenciais à população.

Destaca-se, ainda, que segue anexo estudo técnico elaborado pelo DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos), realizado a pedido do sindicato da categoria, o qual evidencia de forma clara e fundamentada a magnitude das perdas salariais acumuladas no período.

Dessa forma, a recomposição mínima de 22,5% ora proposta não representa ganho real, mas sim uma medida necessária para mitigar parte das perdas já sofridas, constituindo um passo importante na valorização dos servidores públicos municipais e na manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, solicita-se a atenção do Executivo Municipal para a adoção das providências cabíveis.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 16 de abril de 2026

  
Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro  
Presidente  
PODEMOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



## ANEXO



**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL, DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI-SP**

Rua Leopoldina de Camargo 136 - 2º Andar - sala 4 - Centro - Cep: 06653-040 - Itapevi-SP  
Tel: (11)91710-2574 - e-mail: [sindiservita@gmail.com](mailto:sindiservita@gmail.com) - [www.sindiservita.com.br](http://www.sindiservita.com.br)

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, ESTADO DE SÃO PAULO.

Requerimento nº: 21-17/2026

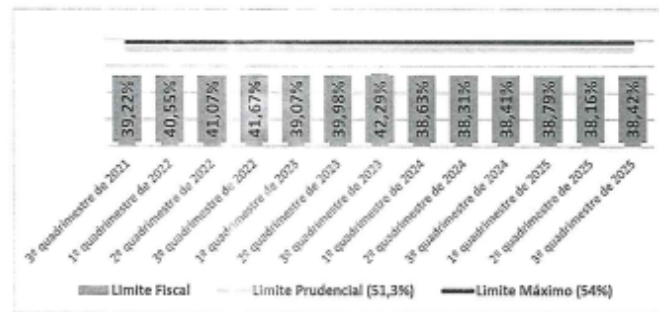
REF.: PERCENTUAL DE REAJUSTE SALARIAL, DOS BENEFÍCIOS NA DATA BASE DE MAIO 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente, este sindicato, por meio de seu presidente em exercício, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, REQUERER seja feita emenda ao projeto de lei que reajusta anualmente salários e benefícios, o percentual de reajuste salarial dos servidores municipais do executivo, o percentual mínimo de 22,5% de recomposição salarial.

Isto porque os servidores municipais de Itapevi acumulam mais de 30% de perda do poder de compra somente pela não reposição da inflação no período.

Conforme estudo realizado pelo DIEESE à pedido deste sindicato, *anexo*, não há restrição fiscal que impeça a concessão de tal reajuste, que se mostra legítimo e necessário para repor, em parte, a inflação do período.

Assim escreveu o DIEESE: "Destacamos que não utilizamos dados orçamentários, pois a lei de orçamento aprovada (PL 493/2025) que estima e fixa a receita e a despesa para o município de Itapevi não especifica os gastos com pessoal para o ano de 2026, informando apenas as despesas correntes e de capital totais do município."



Fonte: Relatório de Gestão Fiscal – Sicofi/Tesouro Nacional e Prefeitura de Itapevi.  
Elaboração: DIEESE – Escritório Regional São Paulo

Referido estudo demonstra que o gasto com pessoal está atualmente em 38,42%, distante do limite de mínimo de alerta que é de 48,6%, portanto, sendo perfeitamente

**DO SERVIDOR, PELO SERVIDOR, COM O SERVIDOR PARA O SERVIDOR!**

Indicação Nº 4614/2026 - Documento assinado digitalmente em 16/04/2026. PROTOCOLO 10053/2026 - 16/04/2026 14:41 - Para ver o arquivo original acesse [http://siave.camaraiteapevi.sp.gov.br/Sino\\_Siave/documentos/autenticar](http://siave.camaraiteapevi.sp.gov.br/Sino_Siave/documentos/autenticar) e informe a chave: 9436-V195-6N94-VZHA



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI-SP**

Rua Leopoldino de Carvalho 136 - 2º Andar - sala 4 - Centro - Cep: 06653-040 - Itapevi-SP  
Tel: (11)91710-2574 - e-mail [sindiservita@gmail.com](mailto:sindiservita@gmail.com) - [www.sindiservita.com.br](http://www.sindiservita.com.br)

Referido estudo demonstra que o gasto com pessoal está atualmente em 38,42%, distante do limite de mínimo de alerta que é de 48,6%, portanto, sendo perfeitamente possível a concessão do percentual aqui pleiteado, o qual sequer repise-se, ainda não será suficiente para repor a inflação acumulada.

Requer sejam reajustados o valor do auxílio alimentação para, no mínimo, R\$600,00 (seiscentos reais), auxílio transporte no valor de R\$561,20 (quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos) referentes a 2 conduções (ida e volta).

Lembrando que nenhum desses benefícios influi sobre a lei de responsabilidade fiscal (LRF).

Requer também, por ocasião da votação das Leis Orçamentárias nesta casa de Leis, seja observada a reserva de numerário suficiente para o pagamento dos valores retroativos dos adicionais temporais que estiveram congelados durante o período da Pandemia COVID-19.

Sem mais para o momento, certos da presteza e do atendimento do quanto solicitado neste requerimento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Itapevi, 15 de abril de 2026.



CLÁUDIO FERNANDES BESERRA  
Presidente

**DO SERVIDOR, PELO SERVIDOR, COM O SERVIDOR PARA O SERVIDOR!**

Indicação Nº 4614/2026 - Documento assinado digitalmente em 16/04/2026. PROTOCOLO 10053/2026 - 16/04/2026 14:41 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraiteapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 9436-V195-6N94-VZHA



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



About us | Quiénes somos

Fale conosco



# DIEESE



4

/ 35



vigente na época, que era de R\$ 1.518,00.

**TABELA 1**  
Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos  
Custo e variação da cesta básica em 27 capitais  
Brasil - Fevereiro de 2025

Capital	Valor da cesta	Variação mensal (%)	Porcentagem do Salário Mínimo Líquido	Tempo de trabalho	Variação no ano (%)	Variação em 12 meses (%)
São Paulo	852,87	-0,18	56,88	112h45m	0,82	-0,83
Rio de Janeiro	826,98	1,15	55,15	112h14m	-4,41	1,48
Floresópolis	797,53	-1,09	53,19	102h14m	-0,47	-1,20
Curitiba (1)	793,77	-2,10	52,94	107h44m	0,31	-
Porto Alegre	786,84	-1,07	52,48	102h47m	0,33	2,22
Campo Grande	780,29	-0,40	52,04	102h54m	0,57	0,82
Vitória	756,19	1,79	50,43	102h37m	3,98	1,43
Caritiba	745,56	-0,33	49,72	101h11m	1,04	-0,04
Belo Horizonte	736,86	-0,14	49,14	100h01m	1,88	0,21
Goiania	731,34	-0,63	48,77	99h15m	0,74	-1,08
Brasília	712,06	-1,92	47,49	99h38m	-0,30	-7,80
Palmas (1)	695,26	-0,74	46,37	94h22m	2,60	-
Fortaleza	692,99	-0,15	46,22	94h03m	2,36	-2,48
Belém	674,12	0,08	44,96	91h29m	1,13	-3,71
Maceió (1)	660,76	-0,16	44,07	89h41m	1,48	-
Boa Vista (1)	650,19	0,52	43,96	89h28m	1,08	-
Terreina (1)	648,65	1,07	43,26	88h02m	0,55	-
Rio Branco (1)	631,83	0,10	42,14	89h45m	0,91	-
São Luís (1)	630,01	0,86	42,02	89h30m	0,09	-
Manaus (1)	628,90	-2,94	41,94	89h21m	1,37	-
João Pessoa	616,73	2,03	41,26	83h58m	3,53	-2,47
Salvador	617,94	0,27	41,21	83h52m	1,72	-1,73
Natal	611,96	3,52	41,14	83h43m	3,30	-4,89
Recife	611,96	1,58	40,81	83h04m	2,86	-2,13
Maceió (1)	603,92	1,87	40,28	81h58m	2,41	-
Porto Velho (1)	601,89	0,11	40,13	81h40m	1,84	-
Araçaju	562,86	1,85	37,94	76h23m	4,34	-3,03

FONTE: CONAB e DIEESE. NOTA: (1) Capitais com coleta iniciada em abril de 2025 (500% de variação anual IML é hipotética).

3

**Análise Mensal da Cesta Básica de Alimentos**  
CONAB e DIEESE

Digitizado em CamScanner

Indicação Nº 4614/2026 - Documento assinado digitalmente em 16/04/2026. PROTOCOLO 10053/2026 - 16/04/2026 14:41 - Para ver o arquivo original acesse [http://siave.camaraiteapevi.sp.gov.br/Sino\\_Siave/documentos/autenticar](http://siave.camaraiteapevi.sp.gov.br/Sino_Siave/documentos/autenticar) e informe a chave: 9436-V195-6N94-VZHA



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9436V1956N94VZHA>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 9436-V195-6N94-VZHA**

